

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 732, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1953.

Abre o crédito especial a favor de tripulantes do Serviço de Navegação do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte cruzeiros ( Cr\$ 44.520,00) para pagamento de etapas vencidas pelos tripulantes das embarcações do Serviço de Navegação do Estado, nos meses de novembro a dezembro de 1952.

Parágrafo único. O referido crédito será assim desdobrado: Antônio Giordano, José Trindade, Pedro P. de Jesus, Manoel B. da Silva, Ramiro Antônio Paixão, João Pereira da Silva, Brasilino P. Amaral, José Maciel Filho, Antonio Costa, Januário L. de Sousa, Januário F. da Silva, Edgar dos Santos, Antenor A. de Sousa, Orlando A. Trindade, Benedito C. Carvalho, Evilásio C. Santana, Ulisses Correia Mendes, Raimundo Viana, Raimundo L. Martins, Luiz Ramos da Fonseca, Francisco L. Balieiros, Giovano M. V. Giordano, Inácio V. Oliveira, Manoel Franco de Melo, Gumercindo Mendes, Raimundo S. Oliveira, Raul Marcião de Azevedo, Laurindo V. Seabra, Arsênio B. dos Santos, Cirilo A. da Trindade, Manoel Ambrósio de Jesus, João F. Vital, Orlando M. Tavares, Juarez Dias dos Santos, Porfírio E. Gonçalves, Raimundo L. de Araujo, .....  
Cr\$ 1.200,00 a cada um; e Teodomiro, Cr\$ 1.320,00.

Art. 2º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

Publicada no DOE de 22/12/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ